



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS; E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: F. R. DA CRUZ.

I - CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1.204, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.403.017/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa: **F. R. DA CRUZ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 1917, centro, nesta cidade de Iguatemi/MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.054.870/0001-79.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Sr. GENÉSIO BOAMORTE NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI RG 19.337.818 SSP/SP e do CPF nº 096.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Waloszek Konrad, nº 1328, centro, nesta cidade de Iguatemi/MS; e representa a **CONTRATADA**, a Sra. FÁTIMA REGINA DA CRUZ, brasileira, capaz, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 000882520 SSP/MS e CPF-691.190.231-20, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, centro, nesta cidade de Iguatemi/MS.

III – FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Segunda – Da Obrigação das Partes do Contrato Administrativo nº 012/2022, firmado em 07/06/2022 e no Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da seguinte cláusula: **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**, item 4.1, do Contrato Administrativo nº 012/2022, referente ao Processo nº 011/2022, Pregão Presencial nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O valor inicial do contrato, que era de R\$ 9.182,96 (Nove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), em função deste 1º Termo Aditivo, sofrerá um acréscimo de 22,6731% (vinte e dois vírgula seis, sete, três, um por cento), ou seja, um acréscimo de R\$ 2.082,06 (dois mil e oitenta e dois reais e seis centavos), alterando o valor total do contrato para R\$ 11.265,02 (Onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), mantendo sua vigência final para a data de 06/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os acréscimos decorrente da execução deste Termo Aditivo, do qual será gerado um novo empenho, que serão suportados pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANULAÇÃO DE EMPENHO:

01.01.01-01.031.0100.2001.0000-3.3.90.30.00-1.500.0000 - 005 – Câmara Municipal de Iguatemi/MS – Manutenção das Atividades Legislativas – Material de Consumo.

R\$ 2.082,06 (dois mil e oitenta e dois reais e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 13 de março de 2023.

Assinam: GENÉSIO BOAMORTE NETO, pela contratante e FÁTIMA REGINA DA CRUZ, pela contratada.